



MS - FO
Rls. 140
[Signature]

Gestão 2023/2024

Portaria de Inexigibilidade nº 011/2024 - INEX

Câmara Municipal de Sandolândia

Publicado em 01/02/2024

Gilda B.

Declara a inexigibilidade de Licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA, BEM COMO EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO NOS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2024.

O Sr.^o LENIEL FRANCISCO DA CUNHA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 74, inciso III, alínea e, c/c artigo 72, da Lei 14.133/2021, no art. 3º-A da Lei 8.906/1994, alterada pela Lei 14039/2020 e pacificado através da Resolução 599/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **CHARLES LUIZ ABREU DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ/MF 53.533.439/0001-46**, com endereço na Avenida Araguaia, s/nº, Quadra 03, Lote 14, Setor Aeroporto, na cidade de Araguaçu/Estado do Tocantins, através de seu representante legal **DR. CHARLES LUIZ ABREU DIAS**, brasileiro, maior, capaz, casado, advogado, CPF/MF sob o nº. 842.717.601-53, inscrito na OAB/TO 1682, com



Gestão 2023/2024

valor global de 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA, BEM COMO EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLANDIA - TO NOS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA,
Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês fevereiro de 2024.


LENIEL FRANCISCO DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia